



UNINASSAU

CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU
FAZENDO PARTE DA SUA HISTÓRIA

DEPARTAMENTO DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM FARMÁCIA
LIGA ACADÊMICA DE FARMÁCIA - LAFAR

EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO DA LIGA ACADÊMICA DE FÁRMACIA – LAFAR – 2018.2

O coordenador do curso de Bacharelado em FARMÁCIA do Centro Universitário Maurício de Nassau - UNINASSAU, no uso de suas atribuições, resolve:

Das Inscrições:

Art. 1º. Ficam abertas as inscrições para o processo seletivo da Liga Acadêmica de Farmácia (LAFAR) no período de 5 a 12 de outubro de 2018.

Art. 2º. As inscrições serão feitas mediante preenchimento de formulário eletrônico, disponível no link: <https://goo.gl/forms/UI7DFZenCukrPe8L2>

Em seguida, o candidato deve enviar uma carta de intenção (vide Anexo II) e uma cópia do *curriculum* Lattes endereçados ao e-mail: lafaruninassau@gmail.com. Os arquivos devem ser enviados em formato .pdf.

Art. 3º. Estará apto a se candidatar todo e qualquer aluno devidamente MATRICULADO no curso de Farmácia no corrente semestre letivo.

Da Seleção:

Art. 4º. A seleção dos candidatos será constituída por: carta de intenção (N1), entrevista/dinâmica (N2), avaliação curricular (N3), respeitando a seguinte média ponderada (equação 1):

$$\text{Nota final} = (N1 * 0,3) + (N2 * 0,5) + (N3 * 0,2) \quad \text{Eq.1}$$

Art. 5º. A banca examinadora será constituída do Coordenador do curso de bacharelado em Farmácia da UNINASSAU, de um representante Docente e de um representante Discente associados à LAFAR.

Art. 6º. O processo seletivo será realizado dia 16 de outubro de 2018 às 11h ou 18h (a critério de escolha do candidato), no 1º andar do Bloco “E” do Centro Universitário Maurício de Nassau - UNINASSAU, Rua Doutor Osvaldo Lima, nº 3.

Art. 7º. Serão classificados os candidatos que apresentarem nota final maior que 7,0 (sete) e aprovados aqueles que estiverem dentro do número total de vagas disponibilizadas.

Art. 8º. Serão automaticamente desclassificados os candidatos que não comparecerem à data definida no Art. 5º.

Art. 9º. Será utilizado como critério de desempate a maior pontuação obtida na N2.

Das Obrigações:

Art. 10º. Os discentes aprovados deverão ter disponibilidade para participar de reuniões semanais e das ações, grupos de estudos e promoção de programas/cursos/eventos de extensão propostos pela Coordenação e demais membros da LAFAR.

Art. 11º. Serão realizadas reuniões semanais (em dias letivos) e grupos de estudos com frequência mensal.



UNINASSAU

CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU
FAZENDO PARTE DA SUA HISTÓRIA

DEPARTAMENTO DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM FARMÁCIA
LIGA ACADÊMICA DE FARMÁCIA - LAFAR

Art. 12º. Os dias, horários e datas mencionados no art. 11º podem sofrer modificações a depender da disponibilidade dos membros da LAFAR.

Art. 13º. Será excluído da LAFAR o membro que se ausentar a 3 (três) reuniões consecutivas justificadas ou 2 (duas) não justificadas; ou aqueles que apresentarem baixo rendimento de participação, o que será avaliado por um parecer de um docente membro da LAFAR.

Art. 14º. O membro que, por ventura, tiver que faltar às reuniões deve justificar antecipadamente a sua ausência em até 24 horas ao membro diretor da LAFAR.

Art. 15º. Para recebimento da declaração de participação da LAFAR, será preconizado o cumprimento da carga horária de, no mínimo, 75% de toda a programação proposta pela diretoria e coordenação da liga. A carga horária máxima de atividades complementares será de 20 horas.

Art. 16º. A declaração de participação deverá ser emitida pela Coordenação do Curso de Farmácia no prazo máximo de 30 dias após a solicitação do discente, mediante preenchimento e entrega à Coordenação do Curso de Farmácia, o formulário de Fechamento de Semestre da LAFAR, vide Anexo III. A solicitação deve ser feita no prazo máximo de 30 dias após a última reunião do semestre.

Das Vagas e Resultados:

Art. 17º. Serão pré-disponibilizadas 50 vagas para discentes matriculados em qualquer período, posteriormente sendo selecionados até 30 alunos, no máximo.

Art. 18º. O resultado será divulgado no dia 19 de outubro de 2018, através do email registrado no formulário de inscrição do candidato e do blog do curso de Farmácia.

Art. 19º. A liga terá vigência de 6 (seis) meses, com direito a renovação por, no máximo, 1 (um) ano, mediante enquadramento ao Art. 15º

Art. 20º. Os casos omissos serão resolvidos pelos responsáveis diretos pela LAFAR, dispostos no quadro 1.

Quadro 1. Quadro de vagas para a LAFAR

LAFAR		
Cargo/Função	Docente responsável	Vagas
Coordenação		-
Direção docente	Leslie Raphael Ferraz	-
Direção discente	Antônio Sérgio Alves	1
Vice-direção discente	José Edigleison Lima	1
	Karla Almerinda Barbalho	3

Das Disposições Finais

Art. 21º. As demais regras para seleção dos candidatos são aquelas constantes no Regimento e no Manual Informativo do Docente e Discente (MIDDI) deste Centro Universitário e poderão sofrer alterações pela Coordenação e Direção Acadêmicas.



UNINASSAU

CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU
FAZENDO PARTE DA SUA HISTÓRIA

DEPARTAMENTO DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM FARMÁCIA
LIGA ACADÊMICA DE FARMÁCIA - LAFAR

Dispostas de acordo com o quadro 1, e serão ocupadas mediante seleção realizada na primeira reunião da LAFAR.

Prof. Leslie Ferraz, Ph.D.
Coordenador do Curso de Bacharelado em Farmácia

Prof. Antônio Sérgio Alves, Ph.D.
Representante Docente da LAFAR

Representante Discente da LAFAR

Prof^a. Nara Porto
Chefe do Departamento de Saúde – Coordenadora Acadêmica

Prof. Antônio Neto
Vice-reitor – Diretor



UNINASSAU

CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU
FAZENDO PARTE DA SUA HISTÓRIA

DEPARTAMENTO DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM FARMÁCIA
LIGA ACADÊMICA DE FARMÁCIA - LAFAR

ANEXO I

CRONOGRAMA DO EDITAL 01/2018

ETAPA	PERÍODO
Inscrições via formulário <i>online</i>	05 a 12 de outubro de 2018
Prazo para envio de carta de intenção e currículo Lattes	12 de outubro de 2018
Avaliação das cartas e currículos LATTES	12 e 16 de outubro de 2018
Entrevista e processo seletivo	16 de outubro de 2018
Resultado	19 de outubro de 2018



UNINASSAU

CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU
FAZENDO PARTE DA SUA HISTÓRIA

DEPARTAMENTO DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM FARMÁCIA
LIGA ACADÊMICA DE FARMÁCIA - LAFAR

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE INTENÇÃO

À comissão avaliadora do processo seletivo para admissão da Liga Acadêmica de Farmácia – LAFAR.

Prezada Comissão,

Eu, **(NOME DO CANDIDATO)**, discente do curso de Bacharelado em Farmácia, cursando o “Nº” período, regularmente matriculado sob o nº de matrícula **(MATRICULA)**, venho por meio desta, demonstrar meu interesse em participar da Liga Acadêmica de Farmácia - LAFAR.

Minha formação acadêmica consiste na graduação de farmácia e **(outras se tiver)** além de **(CITAR CURSOS, ESTÁGIOS EXTRACURRICULARES, PROJETOS DE PESQUISA, MONITORIA, BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, ATIVIDADES VOLUNTÁRIAS, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E OUTROS EVENTOS MAIS RELEVANTES OCORRIDOS DURANTE A GRADUAÇÃO)**.

Meu objetivo enquanto membro da LAFAR é **(DESCREVA SEU OBJETIVO E APRESENTE OS MOTIVOS QUE O(A) LEVARAM A ESCOLHER A CANDIDATURA À LAFAR)**. Por fim, espero que **(APRESENTE SUAS EXPECTATIVAS SOBRE O CURSO E A CONTRIBUIÇÃO DA LAFAR PARA SUA VIDA ACADÊMICA E PROFISSIONAL)**.

(Descrever tudo em, no máximo, 20 linhas)

Atenciosamente,

Assinatura do candidato



UNINASSAU


CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU
FAZENDO PARTE DA SUA HISTÓRIA

DEPARTAMENTO DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM FARMÁCIA
LIGA ACADÊMICA DE FARMÁCIA - LAFAR

ANEXO III

O discente deve, semestralmente, apresentar Relatório de fechamento de semestre da LAFAR com base no modelo que pode ser obtido junto à direção da LAFAR ou na Coordenação do Curso. O relatório deve conter os seguintes elementos essenciais:

- Elemento pré-textual: Capa.

	RELATÓRIO DA LIGA ACADÊMICA DE FARMÁCIA - LAFAR	Curso
		Farmácia
		Semestre

Relatório da Liga Acadêmica de Farmácia – LAFAR

Discente: _____

Matrícula: _____

MÊS/2018



UNINASSAU

CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU
FAZENDO PARTE DA SUA HISTÓRIA

DEPARTAMENTO DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM FARMÁCIA
LIGA ACADÊMICA DE FARMÁCIA - LAFAR

- Deve ainda conter os seguintes elementos textuais:

1. INTRODUÇÃO

Discorra sobre a importância da Liga Acadêmica de Farmácia.

2. RESUMO DAS AÇÕES REALIZADAS NA LAFAR

Discorra sobre as ações, eventos e grupos de estudos que você participou durante este semestre.

3. CONTRIBUIÇÃO DA LAFAR PARA A SUA VIDA ACADÊMICA

Descreva quais foram as contribuições da LAFAR para a sua vida acadêmica

4. AVALIAÇÃO DA LAFAR

Avalie a LAFAR

4.1 Pontos positivos

4.2 Pontos a melhorar


5. AVALIAÇÃO DOS MEMBROS DA LIGA

Campo exclusivo da coordenação/direção da LAFAR

5.1 Avaliação da Direção Discente

5.2 Avaliação da Coordenação

6 RECIBO

	REQUERIMENTO DE DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DA LAFAR	RECEBIDO POR:
NOME DO REQUERENTE:		
MATRÍCULA:		
DEFERIDO () INDEFERIDO ()	RESPONSÁVEL:	DATA

PROTOCOLO DE ENTREGA

DEFERIDO () INDEFERIDO ()	RESPONSÁVEL:	DATA
--	---------------------	-------------